



EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 040 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 10/11/2025


Altera o art. 4º do Projeto de Lei n. 040/2025 no que tange ao Conselho de Administração da Empresa Pública IDEIA na forma que indica.

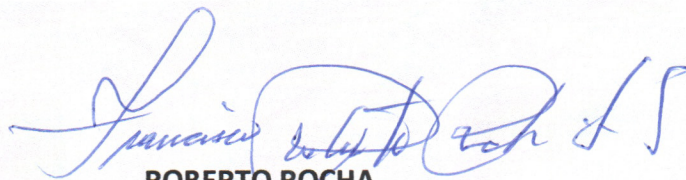
A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EMENDA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Projeto de Lei n. 040/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A IDEIA será administrada por Diretoria Executiva, constituída por até 3 (três) Diretores, por Conselho de Administração, formado por até 7 (sete) membros, e por Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros, observados os requisitos, vedações e boas práticas previstos na Lei nº 13.303/2016 e legislação correlata, **incluído um membro do Poder Legislativo, indicado 1 (um) Vereador pelo Presidente da Casa Legislativa.**” (NR)*

Art. 2º Esta Emenda será consolidado no texto do Projeto de Lei n. 040/2025, tão logo seja aprovada pelo Plenário.

Paço da Câmara Municipal de Eusébio aos 10 dias do mês de novembro de 2025.



ROBERTO ROCHA
Vereador de Eusébio